



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES - ABES.

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1131 de 13-12-2018.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a entidade

**Valor:** até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Mensais do período de 10 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA : Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando atender aos interesses dos alunos, principalmente no tocante ao transporte de alunos Educação Básica e Ensino Superior. Cabe salientar que esta é a única Entidade no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância .

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 04 de março de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

Prefeito Municipal